

PROJETO DE LEI Nº 205-04/2020

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
	12.122.0006.2022– Manutenção Secretaria de Educação	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (809)	R\$ 90.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0021.2037– Manutenção Serviços Básicos de Saúde	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (907)	R\$ 63.000,00
Órgão:	11 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	01 – ENCARGOS GERAIS	
	04.122.0001.4005– Inativos e Pensionistas	
	3.3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS (1118)	R\$ 120.000,00
	Total	R\$ 273.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE - MDE	
	12.365.0017.2026– Manutenção Educação Infantil	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (819)	R\$ 140.000,00
Órgão:	11 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	01 – ENCARGOS GERAIS	
	04.122.0001.4005– Inativos e Pensionistas	
	3.3.1.90.03.00.00 – Aposentadorias do RPPS (1117)	R\$ 70.000,00
	e o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I, valor referente ao Recurso 4002 – Alienação Bens Adquiridos com Rec. Saúde	R\$ 63.000,00
	Total	R\$ 273.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de outubro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 205-04/2020

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 205-04/2020, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.000,00 no Orçamento vigente no exercício de 2020.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotações referidas no órgão Encargos Gerais, além da Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Educação, Cult. e Esportes, necessários a atender a atual demanda, ou seja, na dotação Equipamento e Material Permanente. Com isso, são indicados recursos provenientes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e dos Encargos Gerais, menos utilizados no atual momento, para redução e cobertura, além do recurso oriundo do superávit financeiro apurado durante o exercício anterior nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS